

MELYNIA MACHADO MESCOUTO FIALHO
JUÍZA ELEITORAL

24ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DO TABOADO

EDITAL Nº 28-TRE/ZE024 - COMISSÃO DE TRANSPORTE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR VINICIUS AGUIAR MILANI, MM. JUIZ DA 24ª ZONA ELEITORAL - APARECIDA DO TABOADO/MS, CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar, às 17 horas do dia vinte e nove (29) de agosto (8) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede desta Zona Eleitoral, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, nº 3881, Jardim Brandini, nesta cidade, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES 2024, cuja finalidade é colaborar na execução da Lei nº 6.091/1974.

Os Diretórios Regionais poderão, até o dia 27 de agosto de 2024, fazer a indicação de pessoas para compor a referida comissão, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei nº 6.091/74. *No caso de omissão do Diretório Regional, o Diretório Municipal fará as indicações, nas quarenta e oito (48) horas subsequentes* (art. 13, § 4º da Resolução TSE nº 9.641/74).

Nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 6.091/1974, cada partido político poderá indicar para compor a comissão até três pessoas que não disputem cargo eletivo. É facultado, ainda, a candidato, em município de sua notória influência política, *indicar ao Diretório do seu Partido*, eleitor de sua confiança para integrar a Comissão, com fundamento no art. 14, § 2º da Lei nº 6.091/74.

Não havendo indicação pelos partidos, o Juiz Eleitoral designará ou complementarará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança e que não pertençam a nenhum dos partidos políticos (art. 13, § 5º da Resolução TSE nº 9.641/1974).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente edital no DJE/MS e afixá-lo no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, aos vinte e cinco dias (25) dia do mês de agosto (8) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, José Klécio de Oliveira, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

José Klécio de Oliveira

Chefe de Cartório

Assina por determinação Judicial

Portaria nº 004/2024

EDITAL Nº 21/2024 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VINICIUS AGUIAR MILANI, Juiz(Juíza) da 24ª Zona Eleitoral, APARECIDA DO

TABOADO/MS, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e

Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº

4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções

eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no

pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 90190 - APARECIDA DO TABOADO

Local de Votação: 1058 - EE ERNESTO RODRIGUES

Seção: 17 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX1678XXXX FABIANA LEITE VIEIRA XXXX1326XXXX TAIS MENDES DA CONCEIÇÃO

Seção: 18 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX2036XXXX CAROLLINA DE FREITAS ROCHA

VALENTE

XXXX9102XXXX LIODORO ALVES RONDÃO NETO

2º MESÁRIO - MRV XXXX2994XXXX ELINETE CARDOSO FERREIRA XXXX9951XXXX REGINA ALMEIDA DA SILVEIRA

Seção: 23 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX0052XXXX JOSÉ DO CARMO QUEIROZ FILHO XXXX9219XXXX

SUELEN MARIA DE JESUS

Seção: 25 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX2253XXXX MARIA LUIZA CONCEICAO

OLIVEIRA

XXXX5332XXXX SIMONE ESPIRITO SANTO GOMES

Local de Votação: 1066 - EE FREI VITAL DE GARIBALDI

Seção: 26 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX6988XXXX EDNA PEREIRA DA SILVA XXXX2828XXXX GUSTAVO

MAIA SILVA

Seção: 28 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX4748XXXX ANA KEILA MENEZES RAMOS XXXX8799XXXX

ROSILENE BEZERRA MAGALHAES

DE FREITAS

Seção: 30 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX5864XXXX RAIANE ALVES PACHECO DE

CARVALHO

XXXX3172XXXX JOÃO PAULO LEITE FERREIRA

RONDÃO

Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUN. PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA

Seção: 56 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX5658XXXX PEDRO HENRIQUE DA SILVA

QUEIROZ

XXXX3210XXXX NATHÁLIA CANDELÁRIA TONELLI

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 24ª Zona.

Eu VINICIUS AGUIAR MILANI Juiz(a) da 24ª Zona Eleitoral/MS.
APARECIDA DO TABOADO, 25 de agosto de 2024

Dr(a) VINICIUS AGUIAR MILANI

Juiz(Juíza) da 24ª Zona Eleitoral/MS

28ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600031-05.2024.6.12.0028

PROCESSO : 0600031-05.2024.6.12.0028 REPRESENTAÇÃO (CAARAPÓ - MS)
RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REPRESENTADO : ALDECIR ROBERTO FERNANDES
ADVOGADO : ALCIONE LUCIA MARTINS (10404/MS)
ADVOGADO : NOEMIR FELIPETTO (10331/MS)
REPRESENTANTE : PARTIDO LIBERAL - PL DE CAARAPÓ
ADVOGADO : VINICIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA (14445/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS

REPRESENTAÇÃO nº 0600031-05.2024.6.12.0028

PROCEDÊNCIA: CAARAPÓ - MATO GROSSO DO SUL

REPRESENTANTE: PARTIDO LIBERAL - PL DE CAARAPÓ

ADVOGADO: VINICIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA - OAB/MS14445-A

REPRESENTADO: ALDECIR ROBERTO FERNANDES

ADVOGADO: NOEMIR FELIPETTO - OAB/MS10331

ADVOGADO: ALCIONE LUCIA MARTINS - OAB/MS10404

Juíza Eleitoral: Dr.(a) CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA

DESPACHO

Diante do trânsito em julgado da Sentença Id. 122227486, ocorrido em 25/8/2024, adotem as seguintes providências:

- 1) Efetue-se a anotação no cadastro eleitoral do Representado ALDECIR ROBERTO FERNANDES do ASE 264, referente à multa aplicada nestes autos;
- 2) Intime-se o Representado, nas pessoas de seus advogados, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato no Diário da Justiça eletrônico, promover o pagamento da multa imposta nos autos em epígrafe, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observando que o débito deverá ser atualizado com correção monetária e juros de mora que incidirão a partir da data do ilícito que gerou a multa judicial eleitoral, nos termos do art. 45 da Resolução TSE n. 23.709/2022, com a emissão da Guia de Recolhimento da União no site , preenchendo os dados Unidade Gestora (UG): 070016, Gestão: 00001- TESOURO NACIONAL, Nome da Unidade: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.D.O SUL, Código de Recolhimento: 20001-8 - TSE/TRE MULTAS CÓDIGO ELEITORAL/LEIS CONEXAS, e, ainda, comprovar nos autos o seu pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa da União.
- 3) Apresentado pedido de parcelamento do débito, voltem os autos conclusos.
- 4) Comprovado nos autos o pagamento da multa, efetue-se o lançamento do ASE 612 no cadastro do eleitor, e posteriormente certifique-se as referidas providências.